



## **ANEXO I - MEMORIAL DESCRITIVO**

**OBJETO:** Prestação de serviços técnicos e operacionais de sistema computacional de administração e processamento de multas de trânsito e gerenciamento informatizado, disponibilizado via web, de atividades decorrentes da Municipalização de Trânsito.

### **1 - DA TECNOLOGIA DO SISTEMA**

- a) interface WEB, acessível de qualquer computador conectado a rede mundial, sem necessidade de instalação de qualquer software próprio ou específico, software este com interface PRODESP multas de trânsito;
- b) O sistema fornecido deverá permitir a convalidação de todas as entradas e saídas de dados necessárias com outros órgãos envolvidos no processo, sendo, PRODESP, Caixa Econômica Federal e ou agências bancárias indicadas pela municipalidade, RENAINF e Correios, todo o processo sendo executado pela WEB.
- c) Toda a tecnologia empregada deverá enquadrar-se nas disposições do Novo Código de Trânsito Brasileiro, bem como nas regulamentações do CONTRAN.

### **2 - DAS FUNÇÕES E PROCEDIMENTOS TÉCNICOS BÁSICOS MÍNIMOS**

- a) AUTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO – AIT: O sistema deverá permitir a utilização do modelo de talão do AIT, para uso dos agentes municipais que vierem a integrar a equipe de fiscalização de trânsito no município.
- b) CONTROLE SOBRE A UTILIZAÇÃO DE TALÕES: Esta função terá por objetivo a identificação do portador de cada talão de AIT e monitorar sua utilização, individualizando cada documento. Deverá permitir, ainda o cancelamento parcial ou total de um talão, nos casos de extravio por qualquer motivo e controlar talões não devolvidos. O sistema deverá dispor de mecanismo que gere informações das autuações canceladas, substituídas, pendentes e processadas referentes aos talões de autuações outorgados aos agentes fiscalizadores.
- c) PROCESSAMENTO DO AIT: O processamento do AIT deverá ser feito com a máxima segurança. Durante a digitalização e digitação deverá ser feita a conferência



de cada dado digitado, de modo e permitir a correção de dados simultaneamente, sendo que nessa operação deverão ser geradas automaticamente diversas informações sobre o AIT.

- d) **CADASTRAMENTO DO A.I.:** O cadastramento da A.I. deverá ser feito com a máxima segurança. Durante a digitação deverá ser feita a conferência de cada dado digitado, de modo a permitir a correção dos dados simultaneamente, sendo que nas A.I. poderá conter código de barras e o sistema deverá cadastra-los através deste e dar baixa automaticamente através do sistema bancário quando do pagamento. Deverá ser observado o prazo para cadastramento e baixa dos A.I.'s, respeitando o tempo hábil.
- e) **NOTIFICAÇÃO AO INFRATOR:** - Disponibilização de ferramenta que permita a emissão da notificação de autuação e de aplicação de penalidade conforme legislação em vigor;
- I. - Disponibilização de ferramenta que permita a emissão da notificação de autuação e de aplicação de penalidade com o formulário de carta simples com comprovante de recebimento conforme padrão estabelecido pela EBCT (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos);
  - II. - Disponibilização de ferramenta que permita a emissão da notificação de autuação e de aplicação de penalidade com o Aviso de Recebimento, numeração de AR fornecida pela EBCT bem como seu código de barras;
  - III. - Disponibilização de ferramenta que permita controlar o uso e impressão de uma ou mais faixas de numeração AR fornecidas pela EBCT para cada tipo de formulário de notificação;
  - IV. - Disponibilização de ferramenta que permita a emissão da notificação de autuação e de aplicação de penalidade com o CepNet conforme estabelecido pela EBCT;
  - V. - Disponibilização de ferramenta que permita a emissão da notificação de aplicação de penalidade, contendo os dados necessários para a caracterização



da infração e cobrança através de documento arrecadável, em atendimento à Portaria 28 do DENATRAN, adequado ao modelo do banco que venha a ser determinado pela CONTRATANTE.

- VI. - Disponibilização de ferramenta que permita ao proprietário do veículo autuado exercer seu direito de indicar o infrator, previsto no parágrafo 7º do Art. 257 do CTB, através de formulário que deverá fazer parte da notificação de autuação;
  - VII. - Disponibilização de ferramenta que permita a geração de notificações em lotes;
  - VIII. - Disponibilização de ferramenta que permita a impressão de notificações automaticamente em lotes ou notificações específicas;
  - IX. - Disponibilização de relatório das publicação em Diário Oficial dos lotes de notificações geradas e postadas;
  - X. - Disponibilização de ferramenta que registre e permita visualização de todas as impressões, reimpressões de notificações e baixa dos boletos bancários, contendo no mínimo as seguintes informações:
    - a) Data e Hora
    - b) Usuário
- f) **COBRANÇA DE MULTAS:** - Decorridos 30 (trinta) dias da Notificação o sistema deverá prever a emissão de notificação/recibo ao infrator com Aviso de Recebimento. Esta notificação deverá ser emitida no padrão de cobrança bancária FEBRABAN, para pagamento em qualquer agência bancária.
- I. - Por ocasião do licenciamento ou transferência de veículo, junto ao CIRETRAN, o sistema deverá disponibilizar e informar sobre a existência ou não de multa a ser paga, deverá ser emitido, no ato da consulta, um documento para pagamento de multa pendente. Mediante a apresentação de comprovante de pagamento de multa, o veículo deverá ser desbloqueado e o processo de licenciamento/transferência deverá ter seu transcurso normal.



- II. - Adicionalmente, o sistema deverá manter um cadastro provisório dessas multas aguardando a informação bancária de quitação para efetuar o desbloqueio definitivo. Na falta dessa informação, o sistema deverá acusar a irregularidade e identificar o responsável.

g) **REGISTRO DE ACIDENTES DE TRÂNSITO:**

- Disponibilização de ferramenta que possibilite o registro dos logradouros do município para padronização no registro das informações de acidentes de trânsito;
- I. - Disponibilização de ferramenta que possibilite a emissão de relatório analítico e resumo dos acidentes de trânsito registrados;
- II. - Disponibilização de ferramenta que permita a emissão de planilha e gráficos, através da definição de um período, que permitam o acompanhamento dos acidentes de trânsito com os seguintes critérios de agrupamento;
- a) Acidentes com vítimas, sem vítimas e fatais;
  - b) Local dos acidentes;
  - c) Natureza do tipo de acidente;
  - d) Veículos envolvidos (placa do veículo, tipo do veículo, ano de fabricação);
  - e) Período de ocorrência;
  - f) Código da ocorrência (atropelamentos, com vítima, sem vítima, fatal).

**3 - DAS MULTAS SOBRE VEÍCULOS LICENCIADOS EM OUTROS MUNICÍPIOS:**

3.1 - As multas referentes a veículos licenciados em outros municípios deverão ser processadas pelo sistema e imediatamente transmitidas ao DETRAN, via “on-line” para que o DETRAN coloque essas multas em cobrança na sua rede de terminais distribuídos pelas CIRETRANS em todo o Estado de São Paulo. Uma vez pagas, a Secretaria Estadual da Fazenda informará o recebimento das mesmas, fornecendo um arquivo magnético para as baixas correspondentes e processando o repasse dos valores a Prefeitura Municipal.

**4 - DAS MULTAS SOBRE VEÍCULOS LICENCIADOS NO MUNICÍPIO – BLOQUEIO:**

4.1 - As multas sobre veículos licenciados no município deverão ser informadas ao DETRAN, periodicamente via “on-line”. O DETRAN deverá disponibilizar essa informação na sua rede de terminais distribuídas pelas CIRETRANS em todo o Estado de São Paulo



evitando que esses veículos sejam transferidos para outras localidades sem pagamento das multas devidas. Uma vez paga a multa, o município deverá ser informado, também via “on-line”, dos desbloqueios efetuados.

## **5 - DAS COBRANÇAS DE MULTAS VENCIDAS**

5.1 - Com base nas informações contidas no banco de dados, o sistema deverá emitir carta de cobrança ao proprietário do veículo com multas processadas anteriormente ao licenciamento.

## **6 - DOS RELATÓRIOS DE AUDITORIA**

6.1 - O sistema deverá dispor de relatórios que identifiquem, no mínimo, as seguintes informações:

- a) Veículos licenciados, com multas não pagas;
- b) Veículos não licenciados;
- c) Liberação de veículo para licenciamento, sem o efetivo pagamento das multas;
- d) Uso inadequado do talão de AIT;
- e) Recursos deferidos e indeferidos;
- f) Total de multas pagas com 20% de desconto;
- g) Total de multas por tipo de enquadramento;
- h) Comparativo de receita entre períodos;
- i) Total de receita de multas de veículos de outros municípios.



- j) Demonstrativo de ocorrências do mês (data de pagamento do A.I., data de pagamento de multa, pagamentos em abertos). O sistema deverá demonstrar a data de pagamento das multas referente a cada mês.
- k) Por data de pagamento em um determinado período, indicando no mínimo as seguintes informações: data de pagamento, valor pago, banco, data de crédito e tarifas aplicadas, valor FUNSET;
- l) Por origem do pagamento, classificado como pagamentos originados por: documento arrecadável, licenciamento eletrônico e repasse do órgão estadual de trânsito.
- m) Possibilitar a geração de relatório com as informações para contribuição ao FUNSET.

## **7 - DO PROCESSAMENTO DE RECURSOS:**

7.1 - O sistema deverá disponibilizar um conjunto de informações necessárias às atividades de interposição e julgamento de recursos.

## **8 - DAS INFORMAÇÕES AO PÚBLICO:**

8.1 - Essa função deverá apresentar todas as multas pendentes de um determinado veículo, de modo a disponibilizar aos interessados um serviço de informações sobre multas de trânsito.

## **9 - DAS ESTATÍSTICAS:**

9.1 - O sistema deverá gerar dados estatísticos dos acidentes de trânsito, de modo a oferecer a Prefeitura o melhor gerenciamento da linha viária de sua responsabilidade.

## **10 - DO SUPORTE ADMINISTRATIVO:**

10.1 - O sistema deverá ser dotado de funções de suporte administrativo aos órgãos da Prefeitura Municipal responsáveis pelos procedimentos decorrentes.



## **11 - DO SUPORTE TÉCNICO:**

11.1 - Para implantação do sistema deverá ser garantido pela empresa vencedora deste processo licitatório amplo suporte técnico, de modo a permitir sempre o funcionamento ininterrupto do sistema.

## **12 - DO ACESSO A CIA ESTADUAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS:**

12.1 - O sistema deverá possuir interface para importação e exportação de dados para a PRODESP, visando à manutenção dos cadastros estadual e local.

## **13 - DA INTERFACE PARA A INTERNET:**

- a) Disponibilização de ferramenta que permita a emissão de documento arrecadável para recolhimento dos valores das penalidades de trânsito de âmbito municipal;
- b) Disponibilização de acesso às informações dos processos de defesa prévia, recursos interpostos junto à JARI e recursos interpostos junto ao CETRAN;
- c) Disponibilização de acesso às informações de indicações de condutores registradas nas multas aplicadas pelo Município;
- d) Disponibilização de acesso a mecanismo que permita o acesso às imagens registradas;
- e) Disponibilização de acesso à emissão de cópia das autuações lavradas por anotação em documento próprio;
- f) Disponibilização de acesso à emissão de cópia das Autuações lavradas por registro em sistema eletrônico por equipamento de detecção provido de registrador de imagem;
- g) Disponibilização de acesso de acesso as informações referentes à geração e expedição das notificações (data da expedição, índice para acesso à relação de carga e ao número de controle do documento comprobatório de entrega), para fins de informação aos infratores, à JARI e atendimento a requisições judiciais;
- h) Disponibilização de acesso à emissão de 2ª via de multas de trânsito, acompanhamento de recursos, entre outras.



- i) Disponibilizações de fotos dos veículos no banco de dados nos caso existam multas por radares fotográficos.
- j) Disponibilização de manual do usuário e manual técnico do sistema.
- k) Controle dos veículos de aluguel cadastrados na Prefeitura de Registro.

#### **14 - DO TREINAMENTO:**

14.1 - A contratada deverá oferecer treinamento para o pessoal operacional e administrador do sistema.

14.2 - O treinamento para operadores deverá ser fornecido envolvendo os seguintes conteúdos:

- a) Organização de métodos de trabalhos
- b) Operação do sistema de administração e arrecadação de multas
- c) O treinamento oferecido deverá possibilitar a perfeita operação e administração do sistema de multas de trânsito

#### **15 - DO SUPORTE TÉCNICO:**

15.1 - A licitante vencedora deverá ter disponível suporte técnico, telefônico e pessoal (quando necessário) e suporte remoto para solucionar qualquer problema, garantindo que o sistema de administração e arrecadação de multas de trânsito esteja sempre em funcionamento. A vencedora deverá disponibilizar meio de comunicação junto ao funcionário, lotado na SMTMU através de telefonia fixa, móvel ou voip.

#### **16 - DA REPRESENTAÇÃO DA CONTRATADA:**

16.1 - A contratada deverá manter, à testa dos serviços, um técnico preposto e responsável pelos serviços, que a representará na execução do contrato, cujos dados pessoais e profissionais deverão ser fornecidos à Prefeitura.



## 17 - DA MANUTENÇÃO DO SISTEMA:

17.1 - As manutenções que se fizerem necessárias ao sistema de multas de trânsito, por problemas identificados, deverão ser realizadas no prazo de até 24 horas a partir do chamado quando não implicarem em alteração da estrutura física do banco de dados e em até 48 horas, quando implicarem em alteração. Quando houver alteração de legislação de trânsito estes prazos poderão ser alterados a critério exclusivo da prefeitura.

## 18 - DA OPERAÇÃO:

18.1 - O local dos serviços será na Secretaria Municipal de Trânsito e Mobilidade Urbana, onde deverá ser instalado mobiliário constando, 01 mesa tipo estação, 01 cadeiras, 03 arquivos verticais, 03 armários.

Instalação de no mínimo os seguintes equipamentos de informática.

a) 01 (um) microcomputador

- **Micro computador padrão PC/AT** , compatíveis ou superiores com o processador – Core i5, Controladora de vídeo em alta definição HD integrada à CPU; Suporte simultâneo para aplicações de 32 e 64 bits;

Velocidade real de 3,2 GHz ou superior ; Velocidade do barramento de 1333 MHz; Memória cache integrada de 06 MB.

- **Placa Mãe e Expansividade:** Velocidade de barramento do processador com suporte mínimo ao processador solicitado. 04 slots de expansão internos (full-height), sendo pelo menos:

- 01 PCI;
- 01 PCIe x1;
- 01 PCIe x16.
- 01 PCIe x16( wired x4)



- Memória: 04 GB DDR3 1333 MHz (2 pentes de memória de 2GB), funcionando em dual channel; 04 Slots, com capacidade de expansão de 32 GB; O equipamento deve ter 02 slots disponíveis para expansão imediata; - Vídeo: Controladora de vídeo integrada; Intel HD Graphics 2500/4000; Memória de alocação de 1,7 GB; Saídas de vídeo VGA e DP ou DVI, no mesmo padrão do monitor ofertado, sem a necessidade de adaptador; Resolução de 2560x1600; - Rede: Controladora de rede integrada – conector RJ45; Padrão 10/100/1000; Leds indicadores de status de comunicação; Wake up on LAN; - Áudio: Controlador de áudio integrado de alta definição stereo; Padrão Plug-and-Play; Conectores externos para microfone, entrada stereo e saída stereo; Alto-falante interno; - Unidade Ótica: Padrão SATA; Gravador 16x DVD +/- RW do mesmo fabricante do equipamento e leitor de cartão de 19 x 1, combinando com as cores do gabinete; - Disco Rígido: Capacidade 500GB; Padrão SATA 3.0 Gb/s - 7200 RPM; Tamanho do buffer:32MB; - Teclado e Mouse: Teclado Padrão ABNT-2, com ajuste de inclinação; Mouse óptico com resolução mínima de 400 dpi, 2 botões de seleção e botão de rolagem scroll; Conexão padrão PS2 ou USB; Padrão de cor de acordo com o gabinete do equipamento; - Monitor: LCD 21,5” Widescreen; Pixel Pitch: 0,3 mm; Contraste: 1000:1; Ângulo de Visão:160/160º; Brilho: 250 cd/m<sup>2</sup>; Tempo de Resposta: 5 ms; Resolução: 1680x1050; Conector: VGAE DVI/DP no mesmo padrão do computador ofertado, sem a necessidade de adaptador; - Gabinete e Fonte: Gabinete microtorre toolless, ou seja, que não necessite de ferramenta para abertura da tampa do gabinete e remoção do disco rígido, placas de expansão e unidade óptica; Cor predominante preta; Baías de expansão: 2 internas de 3,5”; 2 externas de 5,25” - Painel frontal com botão liga/desliga e leds indicativos de equipamento ligado e acesso ao disco rígido, 04 portas USB e conectores de fone de ouvido e microfone.

b) 01 (uma) impressora no escritório, com configuração mínima abaixo:

- impressora laser colorida, impressão mínima de 03 (três) páginas por minuto colorida, tipo multifuncional (impresso, copiado e scanner)

c) Sistema computacional com devido contrato de licença de uso.

c) Disponibilidade de um operador, com conhecimentos técnicos em computação, na Secretaria, de segunda a sexta, com carga de 40h semanais.



**PREFEITURA DE**  
**Registro**  
*Desenvolvimento com qualidade de vida*



d) Disponibilidade de acesso a funcionários da Prefeitura Municipal de Registro, membros da JARI e o comando da Polícia Militar de Registro, através de senhas autorizadas a informações disponíveis no sistema computacional para fins específicos, via internet.

d) Deverão ser realizados backups em períodos pré-programados.

**Marcos Roberto Barduco Koyama**  
Secretário Municipal de Trânsito e Mobilidade Urbana